



PROCESSO	Protocolo nº 1219137/2020
INTERESSADO	GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR
ASSUNTO	Registro de Pessoa Física
DELIBERAÇÃO Nº 026/2021 – CEP-CAU/PR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 15 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os artigos de 10 e 12 da Resolução nº 167, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Art. 10. A suspensão do registro do profissional, efetuada pelo CAU/UF, decorre de:

I – Aplicação de sanção de natureza ético-disciplinar, de suspensão de registro, decorrente de decisão transitada em julgado em processo de mesma natureza, nos termos da regulamentação CAU/BR correlata;

II – Medida administrativa de suspensão de registro decorrente de decisão transitada em julgado, por inadimplência, em processo administrativo de cobrança de valores de anuidade ou multa, nos termos da regulamentação CAU/BR correlata; ou

III – Registro provisório ou temporário no CAU com prazo vencido e sem regularização ou pedido de prorrogação.

Considerando que a profissional MARIA DEL ROSARIO ACOSTA QUEIROLO possuía registro provisório do CREA/PR na época da migração ao CAU e no momento da migração, o sistema a cadastrou como um registro definitivo.

Considerando que não houve manifestação da profissional após notificação do CAU.

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Ormy Leocádio Hütner Junior.

DELIBERA:

1. Autorizar a suspensão do registro profissional.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR, RENÊ JOSÉ RODRIGUES JUNIOR, LICYANE CORDEIRO e MAUGHAM ZAZE.

Curitiba - PR, 15 de março de 2021.

**ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR**

Coordenador

RENÊ JOSÉ RODRIGUES JUNIOR

Membro Suplente

LICYANE CORDEIRO

Membro Titular

MAUGHAM ZAZE

Membro Titular

DELIBERAÇÃO Nº 026/2021 – CEP-CAU/PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200**Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 |
Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622